

SP DEMOGRÁFICO

Resenha de Estatísticas Vitais do Estado de São Paulo

Ano 16 – nº 1

Março 2016

CRESCIMENTO DOS CASAMENTOS LEGAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Em 2014, os paulistas casaram-se com idades avançadas, ultrapassando em média os 30 anos.

A união legal de pessoas do mesmo sexo cresceu 4,3% em relação a 2013, respondendo por 0,69% do total de casamentos

Rosa Maria Vieira de Freitas (rfreitas@seade.gov.br)

Analista de Projetos da Fundação Seade

Elizabeth Fuzisaki (efuzisak@seade.gov.br)

Analista de Projetos da Fundação Seade

RESUMO: As Estatísticas do Registro Civil de 2014, produzidas pela Fundação Seade, indicam manutenção da tendência de crescimento do volume e das taxas de casamentos legais do Estado de São Paulo, assim como aumento das idades médias ao casar. Com relação às uniões homoafetivas, observou-se acréscimo de 4% em relação a 2013.

PALAVRAS-CHAVE: nupcialidade; uniões homoafetivas; uniões legais; casamentos

SEADE

Fundação Sistema Estadual
de Análise de Dados

Levantamento recente realizado pela Fundação Seade, em todos os 830 Cartórios de Registro Civil do Estado de São Paulo, aponta o crescimento de casamentos legais nos últimos anos. Em 2014, o Estado de São Paulo teve a maior ocorrência de registros desde 2000: foram 297.477 casamentos, um acréscimo de 107.989 novos eventos, o que representa aumento de 57,0% no período e de 6,1% em relação ao ano anterior.

A taxa de nupcialidade legal corrobora tal crescimento, alcançando também, nesse último ano, o valor mais elevado verificado desde 2000 no Estado: 8,71 casamentos por mil pessoas com 15 anos ou mais de idade, com incremento de 25,3% entre 2000 e 2014.

Gráfico 1
Evolução do volume e das taxas de nupcialidade legal
Estado de São Paulo – 2000-2014



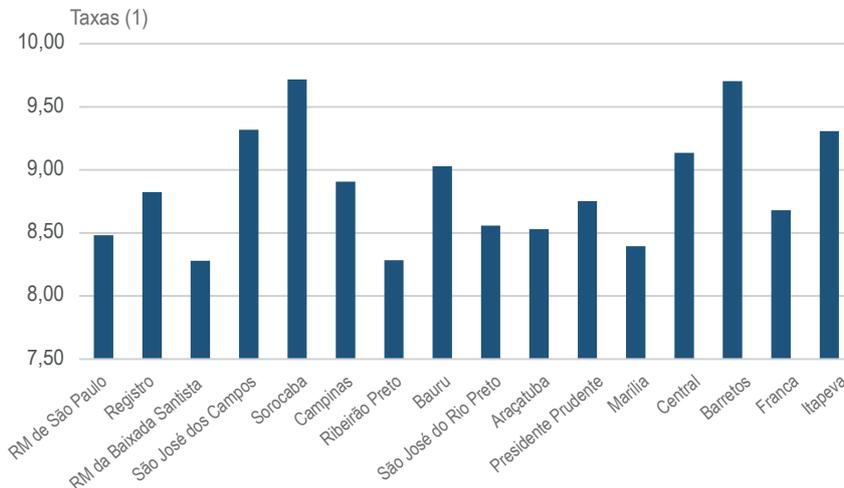
Fonte: Fundação Seade.
(1) Casamentos por mil habitantes de 15 anos e mais.

Alguns fatores podem justificar essa tendência, como as facilidades legais e administrativas para a obtenção de divórcios, possibilitando novos arranjos legais, conversão de uniões estáveis em casamentos civis e incentivos decorrentes dos programas de casamentos coletivos. Ressalta-se, também, que este aumento pode corresponder ao crescimento progressivo do número de pessoas em idade de contrair matrimônio, uma vez que a população de 15 anos ou mais de idade registrou, entre 2000 e 2014, acréscimo de 1,62% ao ano, superior ao da população total (1,03%).

A Região Metropolitana de São Paulo – RMSp e a Região Administrativa de Campinas são as áreas onde ocorreu a maior concentração de uniões legais, em 2014, com 45,9% e 15,9%, respectivamente, do total de casamentos no Estado, enquanto a RA de Registro concentrou somente 0,6% de todos os eventos. Vale ressaltar que este volume está diretamente associado à concentração da população.

As RAs que apresentaram as taxas de nupcialidade mais significativas do Estado, em 2014, foram Barretos e Sorocaba, com 9,7 casamentos por mil habitantes de 15 anos ou mais.

Gráfico 2
Taxas de nupcialidade legal
Regiões Administrativas do Estado de São Paulo – 2014



Fonte: Fundação Seade.
(1) Casamentos por mil habitantes de 15 anos e mais.

Componente relevante no estudo da nupcialidade, a idade média ao casar tem aumentado sistematicamente desde o início dos anos 2000, alcançando 33,4 anos para o sexo masculino e 30,7 anos para o feminino, em 2014. Tal comportamento pode decorrer do maior tempo dedicado aos estudos e da busca pela inserção no mercado de trabalho, o que afeta ambos os sexos e posterga a realização da união.

Inversamente, a diferença entre as idades dos cônjuges vem diminuindo entre 2000 e 2014: era de três e ficou em torno de 2,7 anos. Deve-se destacar também que pouco mais de um quarto (25,6%) dos casamentos ocorridos em 2014, no Estado de São Paulo, eram de casais em que o homem registrava idade inferior à de sua parceira. Nesse caso, a diferença entre as idades dos cônjuges apresentou-se ligeiramente mais elevada do que a média do total de casamentos, situando-se próxima a cinco anos: 35,2 anos para as mulheres e 30,7 para os homens.

Nas regiões administrativas, nota-se padrão semelhante ao do Estado, predominando casamentos entre homens com idades superiores às de suas esposas, sendo que essa diferença é em média de três anos. As idades mais elevadas, para o sexo masculino, aparecem na Região Metropolitana da Baixada Santista – RMBS (35,2 anos) e na RA de Registro (34,9 anos). Para as mulheres, a RMBS também é a primeira (32,2 anos),

seguida pela RA de Registro (31,3 anos). Já a diferença entre as idades dos cônjuges foi ligeiramente maior nas RAs de Registro e Itapeva, situando-se em torno de 3,5 anos.

Tabela 1

Idade média ao casar

Regiões Administrativas do Estado de São Paulo – 2014

Em anos

Regiões Administrativas	Homens	Mulheres	Diferença
Estado de São Paulo	33,4	30,7	2,7
Central	33,6	30,8	2,7
Araçatuba	33,9	31,1	2,8
Barretos	33,5	30,6	2,8
Bauru	33,2	30,6	2,6
Campinas	32,8	30,2	2,6
Franca	32,9	30,0	2,9
Itapeva	33,1	29,6	3,5
Marília	33,6	30,8	2,8
Presidente Prudente	33,6	30,7	2,9
Registro	34,9	31,3	3,6
Ribeirão Preto	33,3	30,7	2,6
Região Metropolitana da Baixada Santista	35,2	32,2	3,0
São José do Rio Preto	33,4	30,7	2,7
São José dos Campos	33,2	30,2	3,0
Sorocaba	33,2	30,3	2,9
Região Metropolitana de São Paulo	33,4	30,8	2,6

Fonte: Fundação Seade.

As maiores proporções de casamentos entre mulheres mais velhas que seus parceiros ocorreram nas RAs de Bauru (26,9%) e Presidente Prudente (26,7%), enquanto a de Registro apresentou a menor proporção (23,3%). Por outro lado, nesta última região verificaram-se as maiores idades médias ao casar (32,1 anos para os homens e 37,7 para as mulheres), assim como a maior diferença entre as idades de ambos os sexos, no Estado.

Quanto ao estado civil anterior, permanece como majoritário o número de casamentos de cônjuges solteiros, sendo que 80,9% dos homens e 83,4% das mulheres não registravam nenhuma união legal anterior. Tal situação é distinta da observada em 2000: 89,7% e 92,3%, respectivamente.

Os casamentos de solteiros permaneceram como majoritários em relação aos outros estados civis, entretanto, essa tendência vem diminuindo gradualmente.

Tabela 2

Distribuição dos casamentos segundo sexo e estado civil anterior
Regiões Administrativas de São Paulo – 2014

Regiões Administrativas	Em porcentagem					
	Homem			Mulher		
	Solteiro	Viúvo	Divorciado	Solteiro	Viúvo	Divorciado
Estado de São Paulo	80,9	1,4	17,6	83,4	1,4	15,0
Central	79,1	1,6	19,1	80,5	1,9	17,2
Araçatuba	79,0	1,7	19,2	78,6	1,9	19,1
Barretos	79,3	1,7	19,0	80,9	1,5	17,5
Bauru	78,4	1,8	19,8	79,8	1,7	18,1
Campinas	81,0	1,9	17,1	82,6	1,9	15,4
Franca	78,1	1,7	18,7	80,7	1,5	16,2
Itapeva	80,9	2,5	16,5	84,2	2,5	13,1
Marília	76,8	2,0	20,9	79,2	1,6	18,8
Presidente Prudente	77,2	1,9	20,5	80,0	2,0	17,6
Registro	76,9	2,5	20,2	81,1	2,7	15,9
Ribeirão Preto	81,2	1,4	17,2	82,6	1,4	15,5
Região Metropolitana da						
Baixada Santista	78,3	1,5	19,9	82,0	1,6	16,2
São José do Rio Preto	78,2	1,7	19,9	79,8	1,8	18,2
São José dos Campos	80,5	1,6	17,9	83,2	1,4	15,3
Sorocaba	78,7	1,7	19,3	80,4	1,8	17,6
Região Metropolitana de São Paulo	82,5	1,0	16,4	85,6	0,9	13,4

Fonte: Fundação Seade.

Com relação aos nubentes divorciados do sexo masculino, verifica-se que eles representavam, em 2000, 8,3% dos casamentos, saltando para 17,6% em 2014, enquanto entre as noivas esse percentual passou de 6,0% para 15,0%, no mesmo período.

Nota-se a mesma tendência nas regiões administrativas. Em quase a totalidade delas, as mulheres registraram maior proporção de nubentes solteiras, com exceção da RA de Araçatuba, onde a proporção de noivos solteiros é ligeiramente superior, ou seja, 79,0% dos homens em oposição a 78,6% de mulheres. Em contrapartida, os dados estatísticos revelam que as proporções de homens divorciados que se recasaram são superiores às de mulheres nesta situação, em todas as regiões.

Tais índices podem refletir comportamentos distintos entre os sexos quanto à postura diante das legalizações de suas uniões, bem como a existência de mercado matrimonial mais favorável aos homens. A razão de sexo¹ no Estado de São Paulo, para a população de 15 anos ou mais, foi de 92,9 ho-

1. Razão de sexo é um quociente que mede o número de homens para cada 100 mulheres. Permite avaliar a existência de desequilíbrio entre os sexos e o impacto que isso pode exercer nas faixas etárias aptas ao casamento.

mens para cada 100 mulheres, o que comprova o maior favorecimento para o sexo masculino. O crescimento do número de recasamentos pode contribuir, em certa medida, para a elevação das taxas de nupcialidade legal.

Fato recente nas estatísticas vitais, a união legal de pessoas do mesmo sexo apresentou crescimento de 4,3%, em relação a 2013,² quando foi medida pela primeira vez. Entretanto, em termos relativos, esse tipo de união manteve o mesmo percentual anterior, respondendo por 0,69% do total dos casamentos realizados no Estado.

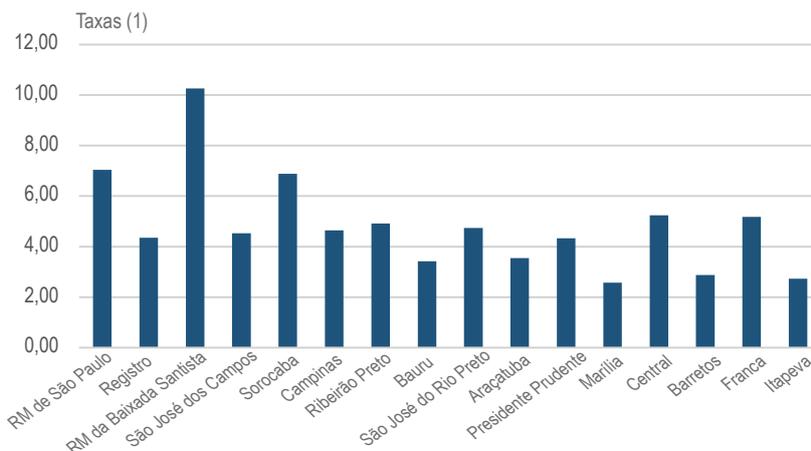
Entre os 2.051 casamentos de cônjuges do mesmo sexo registrados em cartório em 2014, observou-se maior volume de casais do sexo feminino (56,2%) do que do masculino (43,8%), tendência já observada no ano anterior, correspondendo a 1.153 e 898 eventos, respectivamente.

A RMSP, com 55% desses eventos, apresentou o maior volume de casamentos de pessoas do mesmo sexo, com 1.134 registros. Dos matrimônios ocorridos nas regiões, observa-se que somente a RMBS (1,24%), a RMSP (0,83%) e a RA de Sorocaba (0,71%) apresentaram proporções de uniões de casais do mesmo sexo acima da verificada para o total do Estado, enquanto as menores proporções foram observadas nas regiões de Barretos e Marília, com somente 0,30%.

Quanto às taxas de nupcialidade, observa-se que a RMBS se destaca com o coeficiente mais elevado: 10,26 casamentos homoafetivos por 100 mil habitantes com 15 anos ou mais, índice bem acima da média verificada no Estado (6,01 por 100 mil).

Gráfico 3

Taxas de nupcialidade legal de uniões de casais do mesmo sexo
Regiões Administrativas do Estado de São Paulo – 2014



Fonte: Fundação Seade.

(1) Casamentos por mil habitantes de 15 anos e mais.

2. A partir de 2013, as estatísticas do Registro Civil da Fundação Seade passaram a coletar os registros de casamentos de pessoas do mesmo sexo, reconhecidos judicialmente pelas autoridades.

Para os casamentos de nubentes do mesmo sexo, as idades médias revelaram-se superiores às dos demais eventos. No Estado de São Paulo, esse indicador foi de 35,4 anos entre as mulheres e de 38,0 anos para os homens. Convém salientar que a Região Metropolitana da Baixada Santista exibe as maiores idades médias de uniões de pessoas do mesmo sexo (41,7 anos para os homens e 37,9 para as mulheres). Em contrapartida, a RA de Franca, com 32,7 anos, aparece como a idade mais baixa masculina, enquanto as de Barretos e Presidente Prudente, com as menores idades femininas (31,0 anos) (Tabela 3).

A maioria dos casamentos entre pessoas do mesmo sexo no Estado de São Paulo também era composta por solteiros; para os cônjuges do sexo masculino esse percentual era de 84,4%, muito próximo ao de 83,9% verificado para o sexo feminino.

Dos matrimônios ocorridos na RMBS, 1,24% são de uniões entre pessoas do mesmo sexo. A região também exibe as maiores idades médias nessas uniões: 41,7 anos para os homens e 37,9 para as mulheres.

Tabela 3

Idade média ao casar de cônjuges do mesmo sexo
Regiões Administrativas do Estado de São Paulo – 2014

Regiões Administrativas	Em anos		
	Homens	Mulheres	Diferença
Estado de São Paulo	38,0	35,4	2,6
Central	39,2	33,4	5,9
Araçatuba	37,4	35,3	2,0
Barretos	37,3	31,0	6,3
Bauru	36,5	33,2	3,3
Campinas	37,2	34,8	2,5
Franca	32,7	31,5	1,2
Itapeva	35,5	32,5	3,0
Marília	39,5	37,8	1,7
Presidente Prudente	35,8	31,0	4,8
Registro	36,4	31,9	4,4
Ribeirão Preto	36,4	34,4	2,0
Região Metropolitana da Baixada Santista	41,7	37,9	3,8
São José do Rio Preto	35,5	34,9	0,6
São José dos Campos	39,0	35,2	3,8
Sorocaba	37,1	34,6	2,5
Região Metropolitana de São Paulo	38,1	35,7	2,4

Fonte: Fundação Seade.

Em relação ao estado civil anterior dos cônjuges nas uniões homoafetivas, destaca-se a RA de Registro, onde todos os casamentos do sexo feminino foram de solteiras, enquanto para o sexo masculino este percentual foi de praticamente 90%. Com relação aos nubentes do mesmo sexo

que já haviam contraído uma união legal anterior, a região de Barretos sobressai com a maior proporção de divorciadas (30%) que se uniram a outras mulheres.

Os indicadores de nupcialidade oriundos das estatísticas do Registro Civil do Estado de São Paulo mostram que, cada vez mais, os paulistas estão postergando o casamento e, conseqüentemente, iniciando uma vida a dois com idades mais elevadas, ultrapassando os 30 anos em ambos os sexos.

Verifica-se, também, o aparecimento de novos arranjos nupciais decorrentes do crescimento gradativo de matrimônios entre recasados e do reconhecimento da união entre casais do mesmo sexo, assim como a manutenção da tendência de crescimento das taxas de nupcialidade legal no Estado de São Paulo.



Governador do Estado
Geraldo Alckmin

Vice-Governador
Márcio França

Secretário de Planejamento e Gestão
Marcos Monteiro

SEADE

Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

Diretora Executiva

Maria Helena Guimarães de Castro

Diretora-adjunta Administrativa e Financeira
Marcia Jungmann Cardoso Nogueira (respondendo pelo expediente)

Diretor-adjunto de Análise e Disseminação de Informações
Edney Cielici Dias (respondendo pelo expediente)

Diretora-adjunta de Metodologia e Produção de Dados
Margareth Izumi Watanabe



A série *SP Demográfico*, iniciada em 1998, procura veicular os principais indicadores demográficos do Estado de São Paulo, de suas regiões, municípios e distritos da capital, com ênfase na análise das projeções populacionais e das Estatísticas do Registro Civil, produzidas pela Fundação Seade.

Coordenação e edição: Bernadette Cunha Waldvogel

Corpo editorial: Maria Helena Guimarães de Castro; Edney Cielici Dias; Osvaldo Guizzardi Filho; Bernadette Cunha Waldvogel; Carlos Eugenio de Carvalho Ferreira.

Autores deste número: Rosa Maria Vieira de Freitas e Elizabeth Fuzisaki.

Edição: Assessoria de Editoração e Arte (Aedar)

Endereço para correspondência:

Av. Professor Lineu Prestes, 913 – Cidade Universitária
05508-000 – São Paulo – SP

Fone (11) 3324.7200 Fax (11) 3324.7324

www.seade.gov.br / sicseade@seade.gov.br / ouvidoria@seade.gov.br.

NOTA AOS COLABORADORES

Os artigos publicados pelo *SP Demográfico* devem ser relacionados a pesquisas da Fundação Seade. As colaborações podem ser tanto de integrantes da Fundação como de analistas externos. A publicação não remunera os autores por trabalhos publicados.

NORMAS EDITORIAIS

O artigo deverá ser digitado em Word (fonte TIMES NEW ROMAN, corpo 12), contendo no máximo 20 páginas, em espaço duplo, numeradas consecutivamente.

Na primeira página do original deverão ser indicados:

- a) Título do artigo (e subtítulo, se houver);
- b) Nome do(s) autor(es) com um minicurrículo (indicação de formação profissional, titulação, ocupação atual e, se quiser, *e-mail*);
- d) Resumo do artigo (máximo cinco linhas);
- e) Palavras-chave (três palavras);

Caso haja divisões no texto, recomenda-se no máximo três níveis de intertítulos, hierarquizados da seguinte forma (Atenção: não começar o artigo com intertítulo):

Não colar gráficos, tabelas, mapas, quadros e figuras no texto (apenas indicar onde poderão ser colocados). Eles deverão ser enviados no formato original (Excel, Word, Corel, Maptitude, Illustrator) separadamente do arquivo de texto para posterior edição nos padrões do boletim.